



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.392
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal
Requerente: João batista Moreira
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.423
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal e Certidão de Negativa de Débitos
Requerente: Marco Antonio Igallo
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo: nº 43.425
Assunto: Pedido de Certidão de Valor Venal
Requerente: Vanderlei Gentil
Deferido em: 16/05/2019 – (Setor Tributação)

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, torna público ERRATA AO PROCESSO Nº40/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019. **Onde se lê:** PROCESSO Nº1/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº40/2019. **Leia-se:** PROCESSO Nº40/2019- TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019. Credenciamento: ocorrerá no dia 04/06/2019 08:45 horas. Certame: ocorrerá no dia 04/06/2019 às 09:00:00 horas, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Edital alterado se encontra a partir do dia 16/05/2019, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Demais permanecem inalterados.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Processo de Licitação nº. 25/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2019, nos termos da Ata lavrada em 30/04/2019 - 09:15:00 horas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 5271/19, em que foi habilitada e classificada a proposta vencedora, para que a adjudicação nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência ao interessado, observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 16 de maio de 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 1.137, DE 17 DE MAIO DE 2019

Regulamenta o art. 9º da Lei nº 626, de 17 de agosto de 1998, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade de se regulamentar o entendimento da expressão “equivalente”, constante do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, a qual Institui o Código de Obras do Município de Albertina e dá outras providências,

Decreta:

Art. 1º Para efeito de aprovação do projeto de construção considera-se como documento “equivalente”, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 626, de 17 de agosto de 1998, o contrato firmado na forma dos arts. 25 a 36-A da Lei Nacional nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ou, a autorização expressa, em caráter irrevogável e irretirável, firmada pelo proprietário de terreno urbanamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º Para os casos descritos no *caput*, o entendimento se dá unicamente para casos de trâmite documental junto a órgão financiador, ocasião em que o solicitante poderá apresentar planta de construção em seu nome, a qual se realizará em terreno de terceiro.

§ 2º A autorização descrita no § 1º não exime o requerente da apresentação de todos os documentos legalmente solicitados pela Administração Municipal e do pagamento de todos os tributos e contribuições devidos.

Art. 2º O requerente de aprovação de projeto de construção na forma do disposto no art. 1º deste Decreto, é responsável pelo requerimento que fizer, e exime o Município de Albertina de quaisquer responsabilidades em virtude de suas tratativas com o órgão financiador ou com o proprietário do terreno.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

DECRETO Nº 1.138, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.330 de 08 de maio de 2019.

DECRETO:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito especial abaixo especificado, constantes do vigente orçamento, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Secretaria Municipal de Educação
SUB-UNIDADE: 06 – Educação Recursos Vinculados
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Ensino Infantil
PROGRAMA: 5032 – Ensino Infantil
PROJETO – 3071 – Devolução de Recurso ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Educação - FNDE
CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
FONTE: 216 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
SALDO: R\$ 2.168,13

(105)

Art. 2º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, tem suporte no superávit financeiro apurada em de 31 de dezembro de 2018, nos termos do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Art. 3º Fazem parte integrante deste decreto os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;
- II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte;
- III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro; e

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30
(-) Créditos de Curto Prazo	-
(-) Empréstimo	-

Consignado	
(-) Estoque	R\$ 568.139,92
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto prazo)	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 246	
DESCRIÇÃO	Valor R\$
1. Ativo Financeiro	R\$ 2.168,13
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 0,00
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00
3. Superávit Financeiro na fonte de recurso 246	R\$ 2.168,13

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA SUPERÁVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
105 BANCO DO BRASIL AG.2194-6 CONTA CORRENTE 23.277-7 Manutenção Educação Infantil Novas Turmas	246	R\$ 2.168,13
VALOR TOTAL		R\$ 2.168,13

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG	Fernanda de Cassia Moreira Carmo Secretária de Educação
---	---	--



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 17 de maio de 2019. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1341 Ticket: 13410

DECRETO Nº 1.139, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.299 de 21 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.03.01.12.365.5032.4233.3390.32.00-316 Fonte 101	R\$ 6.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.14.00-327 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5054.4235.3390.32.00-334 Fonte 101	R\$ 51.000,00
02.03.07.12.365.5038.4048.3390.30.00-398 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.05.01.08.244.5044.4069.3390.30.00-528 Fonte 100.99	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 64.500,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.03.01.12.365.5032.4037.3390.32.00-287 Fonte 101	R\$ 19.000,00
02.03.01.12.365.5032.4084.3390.32.00-294 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5034.4211.3390.30.00.323 Fonte 101	R\$ 5.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.30.00-328 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5054.4039.3390.30.00-332 Fonte 101	R\$ 10.000,00
02.03.02.12.361.5054.4238.3390.32.00-335 Fonte 101	R\$ 4.000,00
02.03.02.12.366.5037.4040.3390.30.00-343 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.366.5037.4040.3390.32.00-344 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.05.12.361.5036.4049.3390.30.00-372 Fonte 100	R\$ 2.500,00
02.05.01.08.244.5044.4101.3390.32.00-537 Fonte 100	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 64.500,00

Art. 3º Regavam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de maio de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada a Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal em conformidade com a Portaria nº 5.272, de 15 de abril de 2019, sob a presidência da servidora Patrícia Della Torre de Oliveira e os membros Adriana Ormastroni de Melo Reis, Terezinha da Penha Luiz Franco e Wagner Alexandre dos Santos, estando a servidora Joelma Aparecida dos Santos ausente por motivos de carga de trabalho em seu Setor de Licitação, para que fosse discutido como proceder sobre a solicitação protocolada sob nº 43.341 em 08/05/2019 da Secretária de Saúde Municipal, referente ao funcionário Christiano Bertegani, que ocupa o cargo de Agente Comunitário de Saúde e que se encontra vinculado ao Município por contrato de trabalho por tempo determinado. A presidente da comissão, a servidora Patrícia Della Torre de Oliveira, determinou que fosse autuada a solicitação, para abertura de Sindicância Administrativa 002/2019. A comissão tomando conhecimento do fato, observou que o caminho a ser tomado inicialmente, não seguiu a ordem regimentar do processo, uma vez que o ofício foi encaminhado diretamente para a Comissão Processante sem o envio ao Prefeito Municipal para o devido despacho. Também foi discutido o fato do servidor não ser efetivo de acordo com a Lei Complementar nº 47 de 06/05/2014, em se tratando de um Programa Federal Temporário "Programa Mais Médicos". Desta forma em comum acordo chegou-se a conclusão que a Comissão deveria levar o fato ao conhecimento e deferimento, se for o caso, pelo Sr. Prefeito Municipal. Desta forma a presidente da Comissão Processante determinou ao Secretário que enviasse ofício e cópia da solicitação de abertura de Processo de Sindicância emitido pela Secretária de Saúde Municipal para o Excelentíssimo Prefeito devendo essa Comissão Processante se reunir em 29 de Maio do corrente ano às 8 horas para prosseguimento ou encerramento da solicitação em questão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.